

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CPNJ - 45.200.623/0001-46

**DECRETO Nº 0047/18 de 13 de Dezembro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do Orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO BARREIRO e autorização contida na Lei Municipal nº 0043/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>02.01 - Setor de Assuntos Jurídicos</b>	
(012) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - Setor de Administração Geral</b>	
(018) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.197,46
(023) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.003 - Obrigações Tributárias e Contributivas	13.401,78
<b>04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.01 - Educação Básica</b>	
(040) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.648,81
(047) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.909,77
<b>04.02 - FUNDEB</b>	
(078) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.379,90
<b>04.03 - Educação Vinculados</b>	
(083) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028 - Material de Consumo	32.163,50
<b>05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(101) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013 - Obrigações Patronais	53.507,42
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459,02
<b>07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>07.01 - Serviços Estradas Municipais</b>	
(166) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.624,84
(167) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017 - Obrigações Patronais	11.328,24
<b>07.02 - Setor de Serviços Urbanos</b>	
(176) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018 - Obrigações Patronais	176,66
<b>08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
<b>08.01 - Setor de Transporte</b>	
(182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019 - Obrigações Patronais	935,63
<b>09 - SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>09.01 - Setor de Agricultura</b>	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020 - Obrigações Patronais	997,23
<b>10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL</b>	
<b>10.02 - Setor de Turismo</b>	
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.273,97
<b>Total Suplementação:</b>	<b>197.004,23</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

Total Anulação: 0,00  
**197.004,23**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 13 de Dezembro de 2018

Registrado e publicado em data supra.

Antonio Gonçalves

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal